FLS. 718
ADM

PROCESSO Nº 2010/02729
ASSUNTO – RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009.

EMENTA

É de se aprovar as contas da Seccional que apresentam absoluta regularidade e quando se constata que os recursos foram aplicados em benefício dos interesses da categoria profissional dos advogados.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Diretoria da OAB/GO apresenta as contas relativas ao exercício de 2009, acorda o Egrégio Conselho Seccional de Goiás, **à unanimidade**, em aprová-las, nos exatos termos do voto do Relator, que passa a ser parte integrante deste Acórdão.

Goiânia, 22 de abril de 2010.

Henrique Tibúrcio Peña
PRESIDENTE

Carlos Barta Simon Fonseca
RELATOR

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2010, REALIZADA EM 22/04/2010.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (22.04.2010), às dezoito horas (18:00h), foi instalada a **Terceira Sessão Extraordinária Administrativa do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás,** no exercício de 2010, sob a Presidência do Advogado Henrique Tibúrcio – Presidente. A presente sessão foi secretariada pelo Secretário-Geral, Flávio Buonaduce Borges. Estiveram presentes os Diretores Sebastião Macalé Caciano Cassimiro – Vice-Presidente, Maria Lucila Ribeiro Prudente de Carvalho – Secretária-Geral Adjunta e Enil Henrique de Souza Filho – Tesoureiro. Também estiveram presentes os Conselheiros Estaduais: Alan Ribeiro Silva, Alexandre Prudente Marques, Álvaro Luiz Rodrigues, Antônio Carlos Monteiro da Silva, Antônio Paulo Luzzi, Antônio Pereira de Santana, Carla Sahium Traboulsi, Carlos Barta Simon Fonseca, Danilo Ferreira Rios, Danilo Santos de Freitas, Daylton Anchieta Silveira, Douglas Dalto Messora, Francisco Barbosa Garcia, Hallan de Souza Rocha, Joni Abrão Tavares, José Divino Morais, Júlio César do Valle Vieira Machado, Julio César Meirelles Mendonça Ribeiro, Lisa Fabiana Barros Ferreira, Luciano Mtanios Hanna, Ludmila de Castro Torres, Manoel Araújo de Almeida, Marcelo Terto e Silva, Márcia Queiroz Nascimento, Márcio Pacheco Magalhães, Maria Elisa Quacken Manoel da Costa e Cunha, Masayuki Missao, Otávio Alves Forte, Paulo Gonçalves, Paulo Roberto Bauduíno Nascimento, Reginaldo Martins Costa, Romes Sérgio Marques, Valquíria Imolesi Aguiar e Washington João de Sousa Pacheco. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão plenária, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros presentes. **2. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA:** Dando início aos trabalhos do dia o Sr. Presidente convidou para tomarem assento à Mesa Diretiva o Diretor Tesoureiro do Conselho Federal da OAB, Miguel Ângelo Cançado, o Conselheiro Federal João Bezerra Cavalcante, o Presidente do TED/OAB-GO, Isaque Lustosa, o Presidente da CASAG Jaime José dos Santos, o Secretário-Geral Adjunto Edson Rosa e o ex-Secretário-Geral da OAB, Celso Gonçalves Benjamin. Ainda, o Sr. Presidente registrou a presença do

Presidente da Comissão da Advocacia Jovem, Enil Henrique de Souza Neto, da Presidente da Comissão de Direito Empresário, Lorena Barbosa Carneiro e do Procurador-Chefe da Câmara Municipal Allen Viana. À oportunidade, agradeceu a presença dos Advogados e Advogadas presente. Ato contínuo, o Sr. Presidente convidou os Advogados Douglas Dalto Messora, Valdir José de Medeiros Filho e Talita Pimenta Félix para tomarem posse e prestarem compromisso como Presidentes, respectivamente, na Comissão de Segurança Pública, Comissão do Advogado Assalariado e Comissão da Mulher Advogada. Após a leitura do termo de compromisso, o Sr. Presidente declarou empossados os referidos advogados, oportunidade em que lhes deu boas vindas, desejando-lhes sucesso nos trabalhos que irão desenvolver e, antecipadamente, agradeceu a colaboração prestada à Categoria e à Instituição. Em seguida, o Sr. Presidente, juntamente com o Conselho, parabenizou os Advogados Luciano Mtanios Hanna, Sebastião Ferreira Leite, Celso Gonçalves Benjamin, Otávio Alves Forte, Marisvaldo Cortez Amado, Julio César do Valle Vieira Machado e Jaime José dos Santos, que passaram a integrar, respectivamente, a Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia, Comissão Nacional de Direitos Humanos, Comissão Nacional de Sociedade de Advogados, Comissão Nacional de Apoio aos Advogados em Início de Carreira, Comissão Nacional de Ensino Jurídico, Comissão de Exame de Ordem e Coordenação Regional das Caixas de Assistência dos Advogados da Região Centro-Oeste. Ato contínuo, o Sr. Presidente noticiou que será realizada a inspeção anual nos serviços das 12ª, 3ª, 11ª, 6ª, 13ª, 2ª e 7ª Varas e, solicita a indicação de um membro do Conselho para acompanhar os referidos trabalhos. À unanimidade, o Conselho indicou o Conselheiro Hallan de Souza Rocha para acompanhar as inspeções acima mencionadas. Ainda, o Sr. Presidente noticiou, que haverá inspeção anual nos serviços da Vara Única Federal de Rio Verde-GO, bem como, na Vara Única Federal de Anápolis-GO. O Conselho, à unanimidade, indicou o Conselheiro Antônio Monteiro da Silva Magalhães para acompanhar as inspeções na Vara Única Federal de Rio Verde e, o Conselheiro Washington João de Sousa Pacheco para acompanhar os trabalhos na Vara Única Federal de Anápolis. Dando continuidade, o Sr. Presidente noticiou o recebimento do cópia do Decreto Judiciário nº 872, de 06.04.2010, o qual determina que as ações relativas a alimentos e sua execução, divórcio e separação judicial, execução fiscal, embargos à execução fiscal, mandado de segurança e retificação de registro público, inclusive suas cautelares e incidentais, sejam recebidas no Fórum da Comarca de Goianésia, a partir do dia 26.04.2010, **somente** pelo sistema PROJUDI, vez que aquela Comarca já possui o referido sistema implantado. Ato contínuo, o Sr. Presidente comunicou que em resposta à consulta

formulada pela OAB/Paraná, o Órgão Especial do Conselho Federal da OAB manifestou-se no sentido de que, por decorrência lógica, o membro de um colegiado onde, eventualmente, atuar um parceiro societário, deverá obrigatoriamente se declarar suspeito de funcionar nos respectivos feitos. Em seguida, o Presidente Henrique Tibúrcio noticiou que o Conselho Federal da OAB editou as **Súmulas 02/2009** e **03/2009,** que constam os seguintes enunciados: **SÚMULA 02/2009** – "*Exercício da advocacia por servidores do Ministério Público. Impossibilidade. Inteligência do art. 28, inciso II, do EAOAB. A expressão "membros" designa toda pessoa que pertence ou faz parte de uma corporação, sociedade ou agremiação (De Plácido e Silva, Vocabulário Jurídico, Forense, 15ª edição). Dessa forma, todos os servidores vinculados aos órgãos e instituições mencionados no art. 28, inciso II, do Estatuto da AOAB são incompatíveis par ao exercício da advocacia. Cada uma das três categorias – Magistratura, Advocacia e Ministério Público – embora atuem, todas, no sentido de dar concretude ao ideal de Justiça, tem, cada qual, um campo definido de atribuições, em cuja distinção se verifica, justamente, o equilíbrio necessário para que esse ideal seja atingido, não devendo, pois, serem misturadas ou confundidas, deixando a cargo de uma só pessoa o exercício simultâneo de tais incumbências. São incompatíveis, portanto, para o exercício da advocacia, quaisquer servidores vinculados ao Ministério Público*". **SÚMULA 03/2009** – "*O exercício da atividade de despachante de trânsito é compatível com a advocacia, não incidindo a hipótese do art. 28, V, do Estatuto da Advocacia e da OAB*". O Sr. Presidente informou que foram encaminhadas 212 petições iniciais e 1.724 interlocutórias aos Juizados Especiais, entre os dias 01.03.2010 a 31.03.2010. Sr. Presidente informou que o relatório do concurso de cartorário apresentado pelo Conselheiro Márcio Pacheco Magalhães, foi autuado e, tendo sido designado para sua análise e relatoria o Conselheiro Carlos Barta Simon Fonseca. Encerrando as comunicações, o Sr. Presidente comunicou que concedeu um desconto de 50% (cinqüenta por cento) na locação do Auditório Eli Alves Forte para a Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes, que proferirá palestra gratuita de lançamento da Expo Concurso & Cia, no dia 23.04.2010, às 18:00 horas. À oportunidade, o Sr. Presidente submeteu ao referendo do Colegiado a decisão supramencionada. À unanimidade, os membros do Conselho Seccional referendou a decisão da Presidência que concedeu um desconto de 50% (cinqüenta por cento) na locação do Auditório Eli Alves Forte para a Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes. **JUSTIFICARAM SUAS AUSÊNCIAS:** Os Conselheiros Alfredo Ambrósio Neto, Arsênio Neiva Costa, Ayres Furquim Cabral Júnior, Cláudio Louzeiro G. de Oliveira, Elias Gomes de Oliveira Neto, Eurico de Souza, Alexandre Ramos Caiado, Wanderli Fernandes de Souza, Haroldo José Rosa Machado Filho e Wisner Araújo de Almeida. **3.**

ORDEM DO DIA: 3.1. Leitura de Acórdão: Nenhum. **3.2. Atos e processos para referendo do Conselho:** Nenhum. **3.3. Processos com julgamento iniciado:** Nenhum. **3.4. Processos com julgamento adiado:** Nenhum. **3.5. Julgamento de Processos / Pauta do dia: 3.5.1. Processo nº: 2010/02729. Interessada:** OAB/GO. **Assunto:** Relatório de Atividades e Contas referente ao exercício de 2009. **Relator:** Conselheiro Carlos Barta Simon Fonseca. Dando início ao julgamento do processo, o Conselheiro/Relator Carlos Barta Simon Fonseca procedeu à leitura do relatório e voto, que se manifestou no sentido de aprovar as contas da Seccional que apresentam absoluta regularidade e quando se constata que os recursos foram aplicados em benefício dos interesses da categoria profissional dos advogados. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Conselheiro/Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado, com ordem de publicação na imprensa oficial. **EXTRAPAUTA: 01. Processo nº: 2010/021574. Requerente:** OAB/GO. **Assunto:** Alteração Parcial do Regimento Interno da OAB/GO. **Relatora:** Conselheira Ludmila de Castro Torres. Dando início ao julgamento do processo, a Conselheira/Relatora procedeu à leitura do relatório e voto, que se manifestou no sentido alterar o artigo 41 do RI da OAB/GO para padronizar acerca das nomenclaturas das comissões atendendo uma forma que facilite a identificação pelos inscritos consagrando com mais facilidade os serviços e obrigações cumpridos pela OAB/GO, e sejam incorporadas na rotina administração primando assim, pela gestão moderna da entidade. Sendo assim, a Conselheira/Relatora apresentou a seguinte proposta para o artigo 41 do RI da OAB/GO: *"**Art. 41** – São Comissões Permanentes: **I.** Comissão de Seleção e das Sociedades de Advogados; **II.** Comissão de Direitos e Prerrogativas; **III.** Comissão de Estágio e Exame de Ordem; **IV.** Comissão de Orçamento e Contas; **V.** Comissão da Mulher Advogada; **VI.** Comissão de Direitos Humanos; **VII.** Comissão de Direitos Sociais e Acesso à Justiça; **VIII.** Comissão de Direito Constitucional e Legislação; **IX.** Comissão do Advogado Público; **X.** Comissão do Advogado Assalariado; **XI.** Comissão do Direito Ambiental; **XII.** Comissão de Ensino Jurídico; **XIII.** Comissão da Advocacia Jovem; **XIV.** Comissão de Cultura; **XV.** Comissão de Esporte e Lazer; **XVI.** Comissão de Direito Desportivo; **XVII.** Comissão de Direito Digital e Informática; **XVIII.** Comissão de Direito Político e Eleitoral; **XIX.** Comissão de Direito Previdenciário e Securitário; **XX.** Comissão de Direito do Trabalho; **XXI.** Comissão de Direito Tributário; **XXII.** Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem; **XXIII.** Comissão de Acompanhamento Forense; **XXIV.** Comissão de Direito Agrário; **XXV.** Comissão de Direito do Consumidor; **XXVI.** Comissão de Direito Empresarial; **XXVII.** Comissão de Direito Imobiliário e Urbanístico; **XXVIII.** Comissão de Segurança Pública; **XXIX.** Comissão do Advogado Publicista; **XXX.***

Comissão dos Precatórios e Credores Públicos; ***XXXI.*** *Comissão do Terceiro Setor.* Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto da Conselheira/Relatora. **EXPEDIENTES E COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES. 5. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser relatado, eu, Maria Lucila Ribeiro Prudente de Carvalho, Secretária-Geral Adjunta, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Seccional. Registra-se que lida e analisada, a presente ata foi aprovada, vez que registra, com fidelidade, as ocorrências da sessão.

Maria Lucila Ribeiro Prudente de Carvalho
Secretária-Geral Adjunta

Henrique Tibúrcio
Presidente